

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 43/2025

Processo: 0001089-02.2025.5.13.0000

Proad: 1355/2025

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 24/07/2025, sob a Presidência da Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, o Senhor Procurador **ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY**, presentes os Senhores Desembargadores **RITA LEITE BRITO ROLIM, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

CONSIDERANDO as modificações trazidas pela Resolução CNJ nº 591, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as modificações trazidas pela Resolução CSJT nº 395, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão de Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região;

RESOLVEU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

Art. 1º Revogar os artigos 83 e 84 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região.

Art. 2º O artigo 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. Os julgamentos em ambiente eletrônico observarão as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e as Resoluções do Pleno deste Tribunal. (NR)"

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: ausente, em gozo de licença médica, o Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**.

MARIA CARDOSO BORGES
Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária